

 <b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</b>	<b>Edital PROPPG – 23/2024</b>
	<b>Consulta interna aos Programas de Pós-Graduação da UEL, no que tange a oferta de vagas para discentes de mestrado e doutorado dentro do Programa Programa Move La America da CAPES.</b>
 <b>PROPPG</b> PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital e convida os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados a se candidatarem nos termos aqui estabelecidos.

## 1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a consulta interna aos PPGs *Stricto Sensu* da UEL, no que tange a oferta de vagas para discentes de mestrado e doutorado, provenientes de universidades da América Latina e Caribe, para realizarem estágio, pesquisa, atividade de extensão nos Programas de Pós-Graduação da UEL dentro do Programa Move La America da CAPES ([Edital 07/2024](#) e [Alteração do Edital 07/2024](#))

**1.1.** A vigência das bolsas de estudo, conforme o Edital supramencionado, será:

- I. Mestrado-Sanduiche: entre 2 (dois) e 6 (seis) meses;
- II. Doutorado-Sanduiche: entre 2 (dois) e 12 (doze) meses.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**2.1.** A Capes financiará até 500 (quinhentas) bolsas para estudantes vinculados a instituições estrangeiras da America Latina e Caribe, sendo 300 na modalidade Mestrado Sanduiche e 200 na modalidade Doutorado Sanduiche. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior.

**2.1.1.** A CAPES financiará as bolsas de estudo nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023, repassados diretamente ao bolsista, considerando os seguintes benefícios:

- I. mensalidade;
- II. auxílio-deslocamento;
- III. auxílio-instalação;
- IV. auxílio seguro-saúde.

**2.2.** O Edital também financiará até 500 projetos de pesquisa ou extensão, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o projeto do docente brasileiro que irá coorientar o bolsista no Brasil, conforme demonstração da necessidade, nos termos do art. 1º, § 1º, I, da Portaria CAPES nº 59/2013, e da Portaria CAPES nº 8, de 12 de Janeiro de 2018 que regulamenta os projetos internacionais.

**2.2.1.** Cada projeto terá vigência igual ao período da bolsa do discente de mestrado ou doutorado sanduiche no Brasil. É vedada a utilização de recurso fora da vigência do projeto.

### 3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

Os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da UEL que tiverem interesse em participar desta chamada deverão responder a este Edital enviando as informações abaixo, **exclusivamente através do link:** <https://forms.gle/1ZmYh6tB3p4PvRTWA>

- Número de vagas disponíveis em seu Programa para recebimento de bolsistas, indicando quantas de mestrado e quantas de doutorado;
- Nome do possível coorientador;
- Língua que poderá ser aceita para realizar o estágio, conforme especificidades do PPG;
- Dados de contato do responsável no PPG de forma que o candidato possa tirar dúvidas futuras sobre a vaga ofertada pelo PPG.

### 4. DO CRONOGRAMA\*

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
Disponibilização de vagas pelos coordenadores dos PPG	24 de abril a 03 de maio de 2024	Coordenador do PPG da UEL
Inscrição de vagas	03 a 15 de maio de 2024	PROPPG
Publicação da lista de vagas	A partir de 22 de Maio de 2024	CAPES
Inscrição dos candidatos conforme vagas disponíveis	De 04 de Junho a 02 de Julho de 2024	Candidato estrangeiro
Seleção dos candidatos pelas IES brasileiras (1ª opção)	De 09 a 16 de julho de 2024	Coordenador do PPG da UEL
Seleção dos candidatos pelas IES brasileiras (2ª opção)	De 23 a 30 de julho de 2024	Coordenador do PPG da UEL
Seleção dos candidatos pelas IES brasileiras (candidatos não selecionados nas rodadas anteriores)	De 06 a 13 de agosto de 2024	Coordenador do PPG da UEL
Homologação pela pró-reitoria da IES brasileira	De 20 a 27 de agosto de 2024	PROPPG
Publicação do Resultado da Homologação	A partir de 29 de agosto de 2024	CAPES
Análise Técnica	Até 18 de setembro de 2024	CAPES
Publicação do Resultado Preliminar	A partir de 19 de setembro de 2024	CAPES
Recurso	10 dias após divulgação do Resultado Preliminar	Candidato estrangeiro
Publicação do Resultado Final	A partir de 10 de outubro de 2024	CAPES
Início dos estudos no Brasil	Primeiro Semestre de 2025	Candidato estrangeiro

\*O cronograma poderá sofrer alterações. As alterações oriundas da CAPES serão divulgadas no Diário Oficial da União e no site da CAPES

**4.1.** Para realizar a seleção do candidato, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação da UEL, conforme cronograma, deverá acessar o sistema da CAPES disponível na página no Programa, no link correspondente. Ao acessar o sistema, o Coordenador do PPG poderá identificar os candidatos que se candidataram a sua vaga e, a partir da documentação de cada candidato, selecionar os que serão contemplados. A análise das candidaturas para o programa de bolsas de estudos para realização de mestrado e doutorado sanduíche no Brasil deverá seguir os critérios

**4.2.** Após a publicação do resultado final dos bolsistas aprovados pela CAPES, o coordenador brasileiro será comunicado por e-mail a respeito da aprovação do bolsista estrangeiro e deverá apresentar os seguintes documentos e informações no ato do cadastro do projeto na plataforma da CAPES

(<https://inscricao.capes.gov.br>):

I - Documento oficial contendo o número de identidade e do CPF;

II - Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

III - Projeto detalhado a ser preenchido no formulário de inscrição online contendo:

a) Título do projeto

b) Palavras-Chave

c) Resumo

d) Objetivos

e) Resultados esperados e potencial para sua ampliação

f) Infraestrutura disponível

g) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa.

IV - Plano de Aplicação dos Recursos, com justificativa fundamentada da necessidade do recurso para o desenvolvimento da atividade.

4.2. O coordenador do projeto, coordenador do discente de mestrado ou doutorado sanduíche, deverá ser docente ou pesquisador vinculado à pós-graduação, com vínculo empregatício permanente com na Instituição brasileira.

4.3. Cada projeto terá vigência igual ao período da bolsa do discente de mestrado ou doutorado sanduíche no Brasil. É vedada a utilização de recurso fora da vigência do projeto.

*Prof. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPPG-UEL

*Prof. Dra. Suzana Mali de Oliveira,*  
Diretora de Pós-Graduação  
PROPPG-UEL

Londrina, 24 de abril de 2024